

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1139 EDITAL Nº 03/2013/SASE/MEC-REPUBLICAÇÃO**

1. Perfil: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de acompanhamento/monitoramento e avaliação dos planos estaduais, distrital e municipais de Educação, à luz do Projeto de Lei Nº 8.035/2010 - tramitando no Senado como Projeto de Lei da Câmara - PLC Nº 103/2012, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências.

2. Nº de vagas:01

3. Qualificação educacional: **Diplomas de Graduação em Ciências Sociais ou Humanas e de Pós-graduação, no mínimo, em nível de Mestrado em Educação, reconhecidos pelo MEC.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 3 (três) anos em acompanhamento/monitoramento e avaliação de políticas públicas. Habilidades específicas: conhecimento sobre legislação de educação e do contexto histórico sobre o tema, além da capacidade de síntese e análise de indicadores socioeducacionais; experiência no planejamento, acompanhamento/monitoramento e/ou avaliação de planos, programas e projetos educacionais ou sociais; experiência comprovada documentalmente na redação de relatórios técnicos, pareceres, artigos e congêneres, além de boa capacidade de diálogo e mediação com profissionais e instituições da área educacional.**

5. Atividades: **Atividade 01 – Analisar notas técnicas, fontes de informações e outros documentos relacionados ao Projeto de Lei da Câmara Nº 103/2012, extraindo-se posicionamentos que possam subsidiar o planejamento para a implementação dos planos, bem como apresentar propostas e subsídios visando o entendimento dos mecanismos possíveis de acompanhamento/monitoramento e avaliação das metas. Atividade 02 - Identificar as fontes e bases de dados que subsidiem a elaboração do texto-base dos PEEs e PMEs. Atividade 03 - Estruturar uma matriz de acompanhamento/monitoramento e avaliação dos planos de educação na qual seja possível visualizar o conjunto das ações, bem como sua execução, considerando as diferentes realidades e as desigualdades de capacidade técnica e de estrutura entre estados e entre municípios. Atividade 04 - Elaborar e propor método de trabalho para a definição de fluxo de procedimentos de monitoramento e de avaliação dos planos de educação. Atividade 05 - Propor pactuações institucionais (acordos entre atores específicos para a cooperação) necessários para a realização do acompanhamento/monitoramento e avaliação dos planos.**

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1 (atividades 1 e 2) – Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo aos Estados e ao Distrito Federal em relação ao processo de acompanhamento/monitoramento e avaliação dos Planos Estaduais de Educação, incluindo fontes de informações, bases de dados, dentre outros aspectos relevantes;**

**Produto 2 (atividades 1 e 2) – Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo aos municípios em relação ao processo de acompanhamento/monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação, incluindo fontes de informações, bases de dados, dentre outros aspectos relevantes;**

**Produto 3 (atividades 1, 2 e 3) – Documento Técnico contendo proposta de indicadores e linhas de base capazes de instrumentalizar os gestores por meio de indicadores: a) de acompanhamento das ações; b) de problemas; c) de contexto e d) de resultados;**

**Produto 4 (atividades 4 e 5) - Documento Técnico de proposta de instrumentos e procedimentos de acompanhamento/monitoramento e avaliação dos Planos de Educação, incluindo estratégia de pactuações institucionais necessárias ao processo.**

7. Local de Trabalho: **Brasília – DF, com disponibilidade para viagens.**

8. Duração do contrato: **11 (onze) meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/10/2013 até o dia 14/10/2013 no endereço eletrônico: [ugpsase@mec.gov.br](mailto:ugpsase@mec.gov.br) no modelo PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site

<http://www.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no Brasil e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Serviços/Seleção de Consultores.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.